



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1974

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 66/74

INICIATIVA:

Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para referir a dotação 4.1.1.2-42/02

AUTUAÇÃO

Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19674

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 66/74

INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**HISTORICO:**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registro: 02/12/1974

Sala das Sessões

Handwritten signature: A. Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1974.

Of. GP. nº 258/74.

Stamp: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Casa de Leis o incluso projeto de lei, que autoriza abertura de crédito suplementar de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02.

Rogamos seja dada à matéria tramitação urgente, observado o prazo preclusivo do art. 50, § 2º da Lei nº 2.760/73 (LOM), dado o relevante interesse público, consubstanciado no atendimento o mencionado setor.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de estima e distinta consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente

Handwritten signature: THEODORO DE ASSIS FERRAÇO, Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 02/12/1974

Handwritten signature: A. Costa

Nome do membro (s) "ad hoc" da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Rubens Soares da Silva, 02/12/1974, Sala das Sessões, Handwritten signature: A. Costa, (Rubrica do Presidente)

Exmo. Sr. Aylton Coelho Costa DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Nome do membro (s) "ad hoc" da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Rubens Soares da Silva, 9/12/1974, Sala das Sessões, Handwritten signature: A. Costa, (Rubrica do Presidente)

Nome do membro (s) "ad hoc" da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Rubens Soares da Silva, 9/12/1974, Sala das Sessões, Handwritten signature: A. Costa, (Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Lauro de Sasso

para relatar.

Sala das Comissões, 2/12/1972

Jose Antonio Cardozo

(Presidente da Comissão)

Comissão de Finanças

Ao Vereador

JOSE A. DARDENGO

para relatar.

Sala das Comissões, 9/12/1972

Sebastião Souza

(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 66-74

Autoriza abertura de crédito suplementar de CR\$ 100.000,00 e dá outras providências.//////////

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiro), para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02-Rodoviários- Construção e Recuperação de Estradas, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos disponíveis, segundo o previsto no

Art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

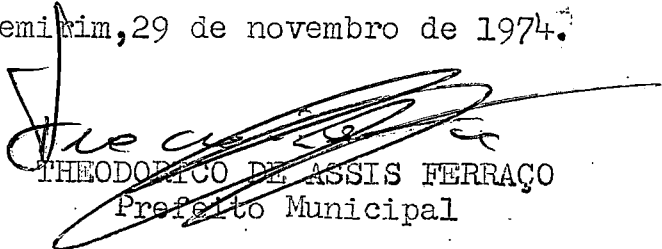
J U S T I F I C A T I V A

No decorrer da execução de obras do setor Rodoviário, verifica-se que as previsões orçamentárias muitas vezes se tornam insuficientes para atendimento dos programas da Administração.

Para não termos que suprimir ou paralisar o andamento de importantes obras rodoviárias, em atenção ao nosso interior, dependemos da suplementação da dotação mencionada no projeto, motivo pelo qual fazemos o presente encaminhamento a essa Casa de Leis.

Na certeza, pois, do apoio que a matéria obterá, esperamos sua aprovação, em regime de urgência, o que desde já pedimos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1974.

  
THEODORICO DE ASSIS FERRÃO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N.º 66/74

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

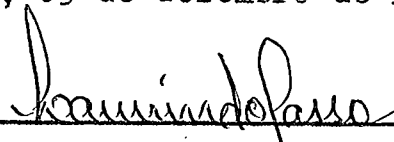
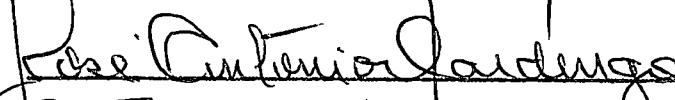
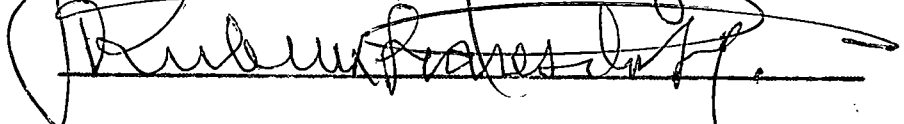
RELATOR: LAURINDO SASSO

- P A R E C E R -

Submetido a estudo por esta Comissão do Projeto de Lei acima referido, concluímos que se trata de proposição constitucional, legal e de boa redação.

Isto posto, nada temos a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 66/74

INICIATIVA: Executivo Municipal

RELATOR: \_\_\_\_\_

P A R E C E R

Somos favoráveis à matéria; nada temos a opor.

Comissões,  
Sala das ~~sessões~~, 09 de dezembro de 1974.

Jose Antonio Landeiro  
Sebastião Souza  
Antônio Soares de Sá

Inclua-se na Ordem do Dia da  
próxima sessão.

Sala das Sessões 09/12/74

*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões 16/12/74

*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 16/12/74

*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO

Sala das Sessões 16/12/74

*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

A Sessão

Sala das Sessões 16/12/74

*[Handwritten Signature]*  
(Rubrica do Presidente)



134/74

5 (cinco) Projetos de Lei - nºs 66, 67, 68, 69 e 70/74)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Para fins de sanção legal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os Projetos de Lei nº 66/74, 67/74, 68/74, 69/74 e 70/74, aprovados pelo plêniário desta Câmara, em sua Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. as mais

Atenciosas Saudações,

---

AYRSON COELHO COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

À Exmo. Senhor

Dr. Theodorico de Assis Ferraz

DD. Prefeito Municipal de

Cachoeiro de Itapemirim

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 66/74

Autoriza abertura de crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02 - Redeviários - Construção e Recuperação de Estradas, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos disponíveis, segundo o previsto no Art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1974.

---

AYLTON COELHO COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 66/74

Autoriza abertura de crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02 - Rodeviários - Construção e Recuperação de Estradas, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos disponíveis, segundo o previsto no Art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1974.

---

AYLTON COELHO COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei nº 8674

Autoriza abertura de crédito suplementar de CR\$ 100.000,00 e dá outras providências.//////////

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de até CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiro), para reforço da dotação 4.1.1.2-42/02-Rodoviários- Construção e Recuperação de Estradas, constante do orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos disponíveis, segundo o previsto no Art. 43, § 1º e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

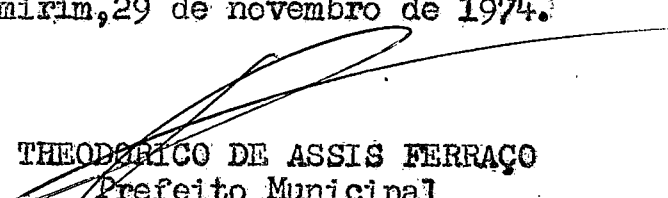
J U S T I F I C A T I V A

No decorrer da execução de obras do setor Rodoviário, verifica-se que as previsões orçamentárias muitas vezes se tornam insuficientes para atendimento dos programas da Administração.

Para não termos que suprimir ou paralisar o andamento de importantes obras rodoviárias, em atenção ao nosso interior, dependemos da suplementação da dotação mencionada no projeto, motivo pelo qual fazemos o presente encaminhamento a essa Casa de Leis.

Na certeza, pois, do apoio que a matéria obterá, esperamos sua aprovação, em regime de urgência, o que desde já pedimos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1974.

  
THEODERICO DE ASSIS FERRÃO  
Prefeito Municipal

DATA	NUMERO
29/11/74	066/74
DESTINO:	CC. JC.
Moguel - LPL-313/Em	